



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 010/2011 - Nomear o Sr. **MAUREMI FURTADO GOMES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1336, de 15 de junho de 2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 02 de março de 2011.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 011/2011 - Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina nos dias 07/03/2011 (segunda-feira) e 09/03/2011 (quarta-feira).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de março de 2011.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 012/2011 - Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA IZABEL CALOT**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 088/2010, de 04 de outubro de 2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 14 de março de 2011.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DA CARTA CONVITE Nº. 002/2011

Ata da Carta Convite de Nº. 002/2011, do dia 11 de março 2011, com início às 10h30min.

Ata da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-Espírito Santo. Às 10h30min do dia onze de março do ano de dois mil e onze, reuniu-se a CPL/CMSL na sala de reuniões desta

Câmara Municipal para receber, abrir e julgar as propostas de que trata a Licitação Modalidade Carta Convite sob o número 002/2011 desta Câmara Municipal, destinada à Contratação de Empresa Especializada na locação de veículo visando o aluguel de um automóvel para atender as atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, conforme especificações constantes do Edital Carta Convite nº. 002/2011. A senhora presidente da CPL enviou o referido Edital para ser fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal, bem como encaminhou o Edital completo às firmas: FLEX RENT A CAR, VETTRAN TRANSPORTES LEVES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, KING AUTOMOTORES LTDA, SETRAN RENT A CAR, VIP VAN AUTO LOCADORA LTDA, REDE BRASIL ALUGUEL DE VEÍCULOS, RANKING LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, MANOS GOTTARDI VEÍCULOS LTDA, ALUGA BRASIL LOCADORA, TRANSFÊNIX LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA, REAL RENT A CAR, LOCACAR LTDA e ENSEADA AUTOMOTORES LTDA ME. Iniciada a reunião verificou-se a entrega de envelopes de habilitação e proposta da empresa MANOS GOTTARDI VEÍCULOS LTDA, não comparecendo à reunião as empresas FLEX RENT A CAR, VETTRAN TRANSPORTES LEVES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, KING AUTOMOTORES LTDA, SETRAN RENT A CAR, VIP VAN AUTO LOCADORA LTDA, REDE BRASIL ALUGUEL DE VEÍCULOS, RANKING LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ALUGA BRASIL LOCADORA, TRANSFÊNIX LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA, REAL RENT A CAR, LOCACAR LTDA e ENSEADA AUTOMOTORES LTDA ME. Na fase de habilitação deu-se início à abertura do envelope de nº 001 e avaliação dos documentos quanto a regularidade jurídica e fiscal. Verificou-se que a empresa licitante apresentou a documentação exigida no Edital. Por oportuno, cabe ressaltar que esta CPL no que diz respeito aos documentos de regularidade fiscal extraídos via internet foram devidamente averiguados e constatada a validade para participação do convite. No entanto, a Comissão resolveu cancelar o procedimento, tendo em vista a recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no sentido de não validar os convites cujo número mínimo de propostas válidas seja inferior a três. Assim, foi devolvido o envelope de proposta de preços, nº 002, devidamente lacrado. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu Jéssika Siller Neves, secretária da CPL/CMSL, fiz lavrar a presente ata, que depois lida e aprovada, vai assinada pelos membros da CPL/CMSL. Santa Leopoldina - Espírito Santo, 11 de março de 2011.

ATA DA CARTA CONVITE Nº. 003/2011

Ata da Carta Convite de Nº. 003/2011, do dia 11 de março 2011, com início às 14h00min.

Ata da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-Espírito Santo. Às 14h00min do dia onze de março do ano de dois mil e onze, reuniu-se a CPL/CMSL na sala de reuniões desta Câmara Municipal para receber, abrir e julgar as propostas de que trata a Licitação Modalidade Carta Convite sob o número 003/2011 desta Câmara Municipal, destinada à Contratação de Empresa Especializada na prestação serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais para a Câmara



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Municipal, conforme especificações constantes do Edital Carta Convite nº. 003/2011. A senhora presidente da CPL enviou o referido Edital para ser fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal, bem como encaminhou o Edital completo às firmas: SATURNO TURISMO E CARGAS LTDA ME, VIATUR VIAGENS E TURISMO LTDA, UNIMUNDI VIAGENS E TURISMO LTDA, POLTRONA PLUS SERVIÇOS, AZ TURISMO E VIAGENS LTDA, PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA, OXFORD TURISMO LTDA ME, TOURLINES VIAGENS E TURISMO e INTERCONTINENTAL VIAGENS E TURISMO. Iniciada a reunião verificou-se a entrega de envelopes de habilitação e proposta da empresa SATURNO TURISMO E CARGAS LTDA ME, não comparecendo à reunião as empresas VIATUR VIAGENS E TURISMO LTDA, UNIMUNDI VIAGENS E TURISMO LTDA, POLTRONA PLUS SERVIÇOS, AZ TURISMO E VIAGENS LTDA, PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA, OXFORD TURISMO LTDA ME, TOURLINES VIAGENS E TURISMO e INTERCONTINENTAL VIAGENS E TURISMO. Na fase de habilitação deu-se início à abertura do envelope de nº 001 e avaliação dos documentos quanto a regularidade jurídica, fiscal e qualificação técnica. Verificou-se que a empresa licitante apresentou a documentação exigida no Edital. Por oportuno, cabe ressaltar que esta CPL no que diz respeito aos documentos de regularidade fiscal extraídos via internet foram devidamente averiguados e constatada a validade para participação do convite. No entanto, a Comissão resolveu cancelar o procedimento, tendo em vista a recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no sentido de não validar os convites cujo número mínimo de propostas válidas seja inferior a três. Assim, foi devolvido o envelope de proposta de preços, nº 002, devidamente lacrado. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu Jéssika Siller Neves, secretária da CPL/CMSL, fiz lavrar a presente ata, que depois lida e aprovada, vai assinada pelos membros da CPL/CMSL. Santa Leopoldina - Espírito Santo, 11 de março de 2011.

ATA DA CARTA CONVITE Nº. 002/2011

Ata da Carta Convite de Nº. 004/2011, do dia 10 de março 2011, com início às 14h00min.

Ata da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-Espírito Santo. Às 14h00min do dia dez de março do ano de dois mil e onze, reuniu-se a CPL/CMSL na sala de reuniões desta Câmara Municipal para receber, abrir e julgar as propostas de que trata a Licitação Modalidade Carta Convite sob o número 004/2011 desta Câmara Municipal, destinada à Contratação de Empresa para prestação de serviço de divulgação dos atos institucionais, proposições legislativas, eventos e demais atividades do Parlamento do Município de Santa Leopoldina, com vista à ampla transparência das ações do Poder Legislativo local, conforme especificações constantes do Edital Carta Convite nº. 004/2011. A senhora presidente da CPL enviou o referido Edital para ser fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal, bem como encaminhou o Edital completo às firmas: SISTEMA ALAN KARDEC DE RADIODIFUSÃO LTDA EPP, RÁDIO ASTRAL S/A, A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA, RÁDIO FM 102 LTDA e SISTEMA NORTE DE RÁDIO LTDA. Iniciada a reunião verificou-se a entrega de envelopes de habilitação e propostas das empresas

SISTEMA ALAN KARDEC DE RADIODIFUSÃO LTDA EPP e RÁDIO ASTRAL S/A, não comparecendo à reunião as empresas A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA, RÁDIO FM 102 LTDA e SISTEMA NORTE DE RÁDIO LTDA. Na fase de habilitação deu-se início à abertura do envelope de nº 001 e avaliação dos documentos quanto a regularidade jurídica e fiscal. Verificou-se que a empresa SISTEMA ALAN KARDEC DE RADIODIFUSÃO LTDA EPP apresentou a documentação exigida no Edital. A empresa RÁDIO ASTRAL S/A, foi inabilitada por não apresentar as declarações constantes do Edital, a saber, Anexo II e Anexo IV. Por oportuno, cabe ressaltar que esta CPL no que diz respeito aos documentos de regularidade fiscal extraídos via internet foram devidamente averiguados e constatada a validade para participação do convite. No entanto, a Comissão resolveu cancelar o procedimento, tendo em vista a recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no sentido de não validar os convites cujo número mínimo de propostas válidas seja inferior a três. Assim, foram devolvidos os envelopes de proposta de preços, nº 002, devidamente lacrados. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu Jéssika Siller Neves, secretária da CPL/CMSL, fiz lavrar a presente ata, que depois lida e aprovada, vai assinada pelos membros da CPL/CMSL. Santa Leopoldina - Espírito Santo, 10 de março de 2011.

ATOS DO LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1572

Ata da Sessão Ordinária de número 1572 do dia 28 de fevereiro de 2011, às 18h00min.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, com início às dezoito horas realizou-se na sede da Câmara Municipal a Sessão Ordinária de número mil quinhentos setenta e dois (1572) sob a presidência do Vereador Darley Jansen Espíndula com a presença dos seguintes vereadores: Ângela Maria Schultz Leppaus, Ilário Steiner, Janiço João Vervloet, José Lúcio Batista, José Ronildo Silveira, Marcos Adriano Rauta, Rubens Leppaus e Valdemiro Barth. Havendo número legal, o presidente em nome de Deus declarou aberta a Sessão Ordinária determinando a chamada dos Vereadores e a leitura das atas das Sessões anteriores, que depois de lidas e discutidas foram aprovadas por unanimidade. Passou-se então para o expediente do dia que constou de alguns ofícios e comunicados que depois de lidos o Presidente determinou registro e arquivamento. Estando inscrito para a tribuna do povo o Senhor Jair Cristo Craus, se absteve de falar. Não havendo orador inscrito para o Pronunciamento dos Vereadores, o Presidente passou para a Ordem do Dia e solicitou que fosse feita a leitura das matérias em tramitação: Denúncia em face do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Ronaldo Martins Prudêncio, objetivando a cassação do mandato eletivo, que veio acompanhada de vários documentos e foi apresentada por Jair Cristo Craus. Na oportunidade, o presidente esclareceu aos vereadores que, por se tratar de denúncia formal contra o Chefe do Poder Executivo referente a possíveis infrações de natureza político-administrativa,



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

o plenário da Câmara deverá manifestar-se sobre seu recebimento nos termos do inciso II do Artigo 5º do Decreto-Lei número 201/67. Assim sendo, feita a leitura integral do aludido documento, o Presidente colocou em discussão, e nenhum Vereador fez uso da palavra. Em seguida, procedeu-se a votação do recebimento da denúncia referida, que foi aprovada por 5 (cinco) votos a favor e 3 (três) votos contra. Desse modo, em cumprimento às disposições de Decreto-Lei 201/67 e normas regimentais aplicáveis à matéria, a presidência deste Legislativo tratou de providenciar a instituição da Comissão Processante da Câmara Municipal de Santa Leopoldina. Assim, determinou que se procedesse o sorteio dentre os Vereadores a fim de que fosse composta a dita Comissão. Realizado o sorteio na forma do artigo 5º, inciso II, e com as cautelas de estilo, foram sorteados os seguintes Vereadores: Rubens Leppaus, José Lúcio Batista e Marcos Adriano Rauta. Posteriormente, os membros da referida Comissão Processante reuniram-se e elegeram como Presidente o Vereador Rubens Leppaus - PPS; como Relator o Vereador Marcos Adriano Rauta - PSDB; e membro o Vereador José Lúcio Batista - PMDB. Por consequência, o Presidente da Câmara baixou a Portaria nº 008/2011, que institui a Comissão em referência, que teve todo o seu teor lido em Plenário. Após isso, a presidência desta Casa lembrou que a denúncia formulada contra o Prefeito Municipal continha requerimento de afastamento cautelar, visando a suspensão das funções do Chefe do Poder Executivo Local para que a sua permanência no cargo não prejudique a apuração dos fatos conforme consta do item 51, "b" da peça de denúncia em epígrafe. Lembrou ainda que processo deverá ser concluído no prazo estipulado no Decreto-Lei nº 201/67. Colocado em discussão o requerimento de suspensão das funções do Prefeito Municipal pelo período de noventa dias, manifestaram-se os Vereadores Ilário Steiner, José Lúcio Batista, Rubens Leppaus e o Presidente Darley Jansen Espíndula. Em votação, o referido pedido de suspensão foi aprovado por seis votos a três (6 x 3). Votaram a favor, os Vereadores Ângela Maria Schultz Leppaus, Darley Jansen Espíndula, José Ronildo Silveira, Marcos Adriano Rauta, Rubens Leppaus e Valdemiro Barth. Votaram contra, os Vereadores Ilário Steiner, Janiço João Vervloet e José Lúcio Batista. Após deliberação plenária, foi lido o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2011, que dispõe sobre a suspensão das funções do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina pelo período de 90 (noventa) dias, que foi aprovado por seis votos a três (6 x 3). Votaram a favor, os Vereadores Ângela Maria Schultz Leppaus, Darley Jansen Espíndula, José Ronildo Silveira, Marcos Adriano Rauta, Rubens Leppaus e Valdemiro Barth. Votaram contra, os Vereadores Ilário Steiner, Janiço João Vervloet e José Lúcio Batista. Não havendo mais matérias a tratar, o presidente em nome de Deus declarou encerrada a Sessão. E para constar, eu, José Lúcio Batista, secretário, lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada vai devidamente assinada.

Darley Jansen Espíndula
Presidente da Câmara

José Lucio Batista
Secretário